



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de Licenças de Software**

**1. Objeto**

Contratação de até **40 (quarenta) licenças** do *software Canva Equipes*, conforme tabela abaixo, para uso simultâneo, com possibilidade de renovação, conforme Anexo I, item III, da Resolução de Mesa nº 633/2024, para atender as necessidades **dos gabinetes (com solicitação por demanda) e das unidades administrativas** da Câmara Municipal de Porto Alegre, considerando-se que o objeto da contratação se trata de serviço comum.

<b>Núm.</b>	<b>Software</b>	<b>Quantidade</b>
01	Canva Equipes	<b>40</b>
<b>Total Geral</b>		<b>40</b>

Tabela 1.

**1.1. Prazo do contrato**

Por se tratar de serviço de natureza continuada, sugerimos que a contratação seja por **1 (um) ano ou 12 (doze) meses** para **os gabinetes e para as unidades administrativas**, com possibilidade de prorrogação, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

**2. Justificativa**

O atual contrato do **Canva** está atrelado à Ata de Registro de Preço de nº 944/2023, doc. [0655113](#), processo nº **226.00108/2023-43**, com a empresa Movx Marketing e Tecnologia Ltda, proposta no doc. nº [0647040](#), despacho da Diretoria-Geral no doc. [0661374](#) com o *link* para a lista dos gabinetes e das unidades no doc. [0661399](#).

Assim, para que **os 35 (trinta e cinco) gabinetes** (cada qual com as suas justificativas em suas futuras solicitações por demanda) e **as unidades administrativas** possam produzir, com mais profissionalismo, materiais de *design* e comunicação visual, tanto para o público interno ou externo a esta Casa Legislativa, sugere-se a utilização da plataforma *online Canva*, conforme Resolução de Mesa 633/2024.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de Licenças de Software**

Para que haja um melhor gerenciamento, controle e análise, propõe-se a adoção da prática de 1 (uma) contratação **anual** tanto para **os gabinetes** quanto para as **unidades administrativas**, evitando-se o fracionamento, bem como a redução de dispêndios com múltiplos procedimentos e processos administrativos, melhorando o aproveitamento dos recursos humanos e financeiros deste órgão. Ainda, promoverá a homogeneidade das versões de *software*, fazendo valer os princípios da administração pública, como os da eficiência, do planejamento, da eficácia, da economicidade e da celeridade, bem como na manutenção dos **Projetos Básicos** já existentes no processo de nº **226.00108/2023-43**, docs. [0584913](#), [0584922](#) e [0619907](#).

As ferramentas que fazem parte da plataforma **Canva Equipes** são utilizadas pelas **unidades administrativas** para a confecção, edição, compartilhamento e impressão de *designs* profissionais, de forma colaborativa, tendo como fim a divulgação das atividades administrativas desta Casa Legislativa tanto para o público interno quanto para a população desta cidade.

<b>Núm.</b>	<b>Unidade Admin.</b>	<b>Softwares</b>	<b>Quant. de Licenças do Software</b>	<b>Total Geral de Licenças</b>	<b>Justificativa</b>
01	Adm. Assessoria de Comunicação Social	Canva Equipes	01	<b>01</b>	Criar, colaborar e publicar material de divulgação dos eventos, <i>designs</i> e conteúdos visuais.
02	Adm. Assessoria de Informática	Canva Equipes	01	<b>01</b>	Criar, colaborar e publicar material de divulgação dos eventos, <i>designs</i> e conteúdos visuais.
03	Adm. - Assessoria de Relações	Canva Equipes	01	<b>01</b>	Criar, colaborar e publicar material de divulgação dos



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de Licenças de Software**

<b>Núm.</b>	<b>Unidade Admin.</b>	<b>Softwares</b>	<b>Quant. de Licenças do Software</b>	<b>Total Geral de Licenças</b>	<b>Justificativa</b>
	Públicas e Cerimonial				eventos, <i>designs</i> e conteúdos visuais.
04	Adm. Diretoria-Geral	Canva Equipes	01	<b>01</b>	Criar, colaborar e publicar material de divulgação dos eventos, <i>designs</i> e conteúdos visuais.
05	Adm. - Seção de Memorial	Canva Equipes	01	<b>01</b>	Criar, colaborar e publicar material de divulgação dos eventos, <i>designs</i> e conteúdos visuais.
<b>Total Geral</b>			<b>05</b>	<b>05</b>	

Tabela 2.

Considerando-se que cada **gabinete (35)** deve justificar sua solicitação, conforme **art. 2º da Resolução de Mesa 633/2024**, sugere-se que a aquisição das licenças do **Canva Equipes** seja feita através do sistema de **Registro de Preços** para que as compras possam ser parceladas de acordo com critérios de conveniência, de oportunidade e das necessidades de cada **gabinete e unidade administrativa**.

Ainda, diante das demonstrações de interesse no processo nº **226.00108/2023-43** e da Resolução de Mesa de nº **633/2024**, sugerimos que a ata de registro de preço poderá conter até o máximo de **40 (quarenta)** licenças disponíveis para adesão e aquisição, considerando-se a totalidade dos gabinetes (**35**) e as unidades administrativas (**05**), não excetuando a realização da pesquisa de interesse de que trata o **art. 2º da Resolução de Mesa 633/2024**.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de Licenças de Software**

**3. Especificação**

Compra de **até 40 (quarenta) licenças** de softwares do **Canva Equipes**, conforme especificado nas tabelas 1 e 2, com as seguintes especificações:

**Sistemas suportados:** Windows 10 e superior;

**Navegadores:** Google Chrome ou Firefox;

**Garantia mínima:** 12 meses;

**Fornecedor:** tratando-se o **Canva** de uma plataforma, sugere-se a contratação do mesmo fornecedor para todas as licenças, com o intuito de facilitar o gerenciamento das equipes e contas disponibilizadas ou que, em caso de fornecedores distintos, possa manter-se um único gerenciamento para uma melhor gestão dos recursos disponibilizados na plataforma **Canva**, de modo que poderão ser distribuídos aos usuários, conforme demanda interna desta CMPA.

Para o gerenciamento das licenças, deve ser fornecido acesso a **console de administração** da plataforma **Canva**, assim como todas as licenças ficarem vinculadas a um mesmo **ID** da Câmara Municipal de Porto Alegre, permitindo total gerenciamento por parte da área técnica de todas as licenças adquiridas, com possibilidade de atribuir, realocar e remover assinaturas de usuários.

A necessidade de instalação e atualização da plataforma **Canva** passará pela avaliação da Assessoria de Informática e, ainda que liberada, deverá dar-se por autoatendimento do usuário, com supervisão da área técnica, eis que se trata de uma plataforma de natureza *online*.

**4. Cronograma de Execução**

Os softwares deverão ser disponibilizados para *download* em até 10 (dez) dias úteis após efetuado o pagamento ou conforme estabelecido pela unidade competente.



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Licenças de Software

5. Valor Estimado

Considerando-se que, conforme informações no site do fabricante<sup>1</sup>, o plano **Canva Equipes** está R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a unidade por ano, sendo que o fabricante estipula que o contrato, para a modalidade **Canva Equipes**, deverá ser de, no mínimo, 3 (três) pessoas, totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) por ano e a previsão máxima de licenças é de **40 (quarenta) unidades**, totalizando **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais) por ano, sugere-se que seja contratado esse plano em proveito do **Canva Pro** somente se atingirmos o mínimo de solicitações estipuladas pelo fabricante, ou seja, 3 (três) licenças, seja para **as unidades administrativas ou para os gabinetes**, pois uma única licença de *software* do Canva Pro está R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) por ano, então, caso cheguemos ao total de 40 (quarenta) licenças para o Canva Pro, teríamos um total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) por ano.

Quantas pessoas? Economize a partir de 16% com o plano anual

Faça o cálculo para sua equipe

Personalizar pessoa Mensal Anual

Canva Grátis	Canva Pro	Canva Equipes	Canva Enterprise
Para uma pessoa	Para uma pessoa	Para sua equipe	Para sua organização
Crie designs para tudo e dê vida às suas ideias. Não precisa pagar nada: é só soltar a criatividade.	Desbloqueie conteúdo premium, ferramentas de design aprimoradas e recursos de IA.	Transforme o trabalho em equipe, expanda sua marca e simplifique processos.	Facilite o trabalho da sua organização com uma solução completa para sua empresa.
R\$0 /ano para uma pessoa	R\$290 /ano para uma pessoa	R\$270 /ano por pessoa Mínimo de 3 pessoas (R\$810/ano)	Vamos conversar Entre em contato para saber mais
Vamos começar	Faça um teste grátis	Faça um teste grátis	Fale com a equipe de vendas
		Fale com a equipe de vendas	

Imagem 1, retirada do site do fabricante<sup>2</sup>.

Assim, a fim de evitar prejuízo para a administração pública na aquisição de 3 (três) ou mais licenças de *software* individual do **Canva Pro**, extrapolando os R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) do plano **Canva Equipes**, sugere-se que seja contratado o plano

<sup>1</sup> [https://www.canva.com/pt\\_br/precos/](https://www.canva.com/pt_br/precos/). Acessado em 29 ago. 2024.

<sup>2</sup> [https://www.canva.com/pt\\_br/precos/](https://www.canva.com/pt_br/precos/). Acessado em 29 de ago. 2024.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de Licenças de Software**

**Canva Equipes**, pois, além de ser menos dispendioso para a administração pública, possui **recursos adicionais** como os “controles de administração com IA” e o “relatório de domínio”.

Ademais, os docs. no processo de nº **226.00108/2023-43**, n. ([0624992](#) , [0612769](#), [0612770](#), [0612772](#) e [0612774](#)), podem servir como estimativa de custo para as licenças mencionadas na “Tabela 1”, conforme resumo na tabela 3 abaixo.

<b>Núm.</b>	<b>Data do Doc.</b>	<b>Software/Plataforma</b>	<b>Valor Médio Unit. Anual.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Total Anual</b>
01	28/08/2023	Canva Equipes	R\$ 846,70	40	<b>R\$ 33.868,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 33.868,00</b>

Tabela 3.

**6. Pagamento Contratual**

Conforme padrões da Câmara, a ser definido pela Seção de Licitações.

**7. Responsabilidades da Contratante**

A contratante deverá fiscalizar o cumprimento do contrato e a correta entrega dos softwares, adimplindo com suas obrigações contratuais.

**8. Responsabilidade da Contratada**

A contratada deverá ser revendedora autorizada da empresa desenvolvedora do *software* e da plataforma e fornecer o produto conforme solicitado, prestando toda a assistência necessária para a obtenção dos programas, bem como para a ativação das licenças, cumprindo com todas as obrigações legais e contratuais.

**9. Indicação de Responsável**

A Assessoria de Informática é responsável pelo acompanhamento e avaliação do cumprimento do objeto pactuado.

Para fiscalização técnica, indicamos os servidores Fábio Moreira da Silva – titular e Michele Menezes Luiz – suplente.



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Contratação de Licenças de Software**

Fábio Moreira da Silva  
Assessoria de Informática